



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 013/24

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Vice-Presidente de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o TJD/RJ informou nesta data ao DCO da FERJ sobre a existência de denúncia imputando ao **Cara Virada Futebol Arte** infração ao artigo 214 do CBJD, em razão do jogo realizado no dia 29/06/2024 contra a **Associação Atlética Bela Vista**, válido pelo mata-mata do Grupo D da Fase de Oitavas de Finais do Campeonato de Clubes Amadores da Capital da Categoria Sub/17 de 2024;

Considerando que a pendência jus-desportiva torna indefinida a classificação do Grupo D = mata-mata disputado entre o **Cara Virada Futebol Arte x Associação Atlética Bela Vista**;

Considerando que tal situação impede a sequência regular da competição na Fase de Quartas de Finais com a realização do Grupo L = mata-mata a ser disputado entre o vencedor do Grupo D (**Cara Virada Futebol Arte OU Associação Atlética Bela Vista x Associação Esportiva Piscinão de Ramos** (Vencedora do Grupo K));

Considerando que o processo jus-desportivo que discutirá a eventual infringência pelo **Cara Virada Futebol Arte** ao artigo 214 do CBJD, na partida de volta do mata-mata do Grupo D da Fase de Oitavas de Finais do Campeonato de Clubes Amadores da Capital da Categoria Sub/17 de 2024, será julgado por Comissão Disciplinar do TJD/RJ na próxima semana;

Considerando que a suspensão do Grupo L por um final de semana, não trará prejuízos à competição, no que tange ao cumprimento do calendário;

Considerando que, ao revés, a realização imediata do Grupo L com a participação do **Cara Virada Futebol Arte** poderá trazer prejuízos à competição diante da possibilidade de refazimento de jogos, caso o clube eventualmente venha a ser desclassificado da competição pela Comissão Disciplinar do TJD/RJ

RESOLVE:

Determinar a **SUSPENSÃO** do Grupo L (**Associação Esportiva Piscinão de Ramos x Vencedor do Grupo D = Cara Virada Futebol Arte x Associação Atlética Bela Vista**) do Campeonato de Clubes Amadores da Capital da Categoria Sub/17 de 2024, até a definição do clube classificado no Grupo D, a ser apurada após o julgamento realizado na próxima semana pela Comissão Disciplinar do TJD/RJ.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2024.

MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES